



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO  
GABINETE DO PRESIDENTE

## DECLARAÇÃO Nº 17 / 2024 GOIASTURISMO/PRES-02879

Conforme Relatório nº 1 / 2024 GOIASTURISMO/CPADS (60712965), exarado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, declara para os devidos fins, nos termos do art. 33 e art. 35, da Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013 e do item 11.10 da Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva - Órgãos, Autarquias e Fundações Públicas, primando ainda pelo princípio da Transparência Pública, que não há, no âmbito desta Autarquia Estadual, rol de informações desclassificadas em grau de sigilo como Ultrassegretas, Secretas e Reservadas, nos anos de 2023 e 2024.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

GOIANIA, 07 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 07/08/2024, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **63378078** e o código CRC **A17BF72C**.



Referência: Processo  
nº 202300027000741



SEI 63378078